



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

EDITAL SELEÇÃO DISCENTE Nº 14/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

PROCESSO SELETIVO DISCENTE REGULAR 2020-2

O REITOR da **Universidade Vila Velha**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber a todos os interessados que no período de **22 de junho de 2020** até o dia **24 de julho de 2020**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para preenchimento de vagas de alunos regulares do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Sociologia Política (PPGSP). A seleção será realizada nos dias **27 a 31 de julho de 2020**.

1. DA EXECUÇÃO

1.1. O processo seletivo será realizado no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão pela Comissão de Seleção designada pela Coordenação do PPGSP, sendo composta por:

- Prof. Dr. Pablo Ornelas Rosa (Presidente);
- Prof. Dr. Augusto Cezar Salomão Mozine;
- Prof. Dr. Diogo Silva Correa;
- Prof. Dr. Glauber Rabelo Matias;
- Prof. Dr. Matheus Mazzilli Pereira.

1.2. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser convidados docentes vinculados ao PPGSP ou aos demais Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV ou que apresentem algum conhecimento específico para participar da avaliação em adição ou substituição aos membros listados no item 1.1.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, no 2º semestre letivo de 2020, serão ofertadas **07 (sete) vagas** para o curso de Mestrado. Os docentes aptos a orientar são listados no Quadro I.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

QUADRO I – DOCENTES APTOS A ORIENTAR

DOCENTES VINCULADOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	CONTATO
Augusto Cesar Salomão Mozine	Ecologia política, meio ambiente, políticas urbanas e regulação ambiental.	augusto.mozine@uvv.br
Diogo Silva Correa	Teoria sociológica contemporânea e processos de conversão ou mudança de vida.	diogo.correa@uvv.br
Glauber Rabelo Matias	Sociologia da cultura, estudos culturais e políticas culturais.	glauber.matias@uvv.br
Matheus Mazzilli Pereira	Sociologia da ação coletiva, protestos, movimentos sociais e confrontos políticos.	matheus.pereira@uvv.br
Teresa da Silva Rosa	Políticas ambientais, governança ambiental, riscos e desastres e interdisciplinaridade.	teresa.rosa@uvv.br
Vitor Amorim de Angelo	Instituições políticas, memória, poder e identidade	vitor.angelo@uvv.br
Viviane Mozine Rodrigues	Desenvolvimento, direitos humanos, migrantes, refugiados e territorialidades.	vmozine@uvv.br

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, como sugestão, a linha de pesquisa em que busca orientação e um/a possível orientador/a para a pesquisa. No entanto, após o processo seletivo, ficará a cargo do Colegiado do Curso indicar o orientador de acordo com a disponibilidade do docente para a orientação no respectivo semestre, com as áreas de pesquisa dos professores e com o equilíbrio no número de orientandos entre os docentes do PPGSP.

2.3. O docente que não for indicado como orientador do aluno pelo Colegiado do Curso poderá ser indicado como coorientador pelo aluno e o pedido será avaliado pelo Colegiado do Curso.

2.4. São elegíveis para as vagas no PPGSP os candidatos com formação nas áreas de Ciências Sociais, Sociologia, Direito, Relações Internacionais, Pedagogia, Psicologia e áreas afins. Os candidatos de outras áreas do conhecimento deverão apresentar à Comissão de Seleção carta com justificativa de sua elegibilidade para o Programa, sob pena de indeferimento de sua Inscrição ou desclassificação no Processo Seletivo.

2.5. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos no Processo de Seleção, até o número de 07 (sete) aprovados no mestrado, os demais classificados serão considerados suplentes.

2.7. Caso tenha número de candidatos aprovados superior ao número de vagas, a critério da Comissão de Avaliação e da Comissão Coordenadora poderão ser abertas mais vagas.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

3. DO PROGRAMA

3.1. O PPGSP está organizado segundo a área de concentração e as linhas de pesquisa indicadas no **Quadro II**.

QUADRO II – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO PPGSP

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	
<p>Estuda a dinâmica social a partir de uma visão política, enfocando o binômio “Estado e Sociedade” e as “Políticas Públicas e Questões Contemporâneas”. Objetiva a pesquisa constante de questões relativas às articulações de processos sociais, econômicos, políticos e culturais. Dentre eles: a análise dos processos migratórios à luz do sistema produtivo atual e da globalização; a relação entre questões socioambientais, poder e política; a educação e saúde como problemas político-sociais; a dinâmica regional e a segregação sócio espacial, violência, pobreza e desigualdades. Contempla o emprego de métodos e técnicas de produção científica qualitativa e quantitativa para aferir as novas formas de configuração social e as mais diversas atribuições dos atores e movimentos sociais. Essas dimensões são contempladas pelas linhas de pesquisa desenvolvidas pelos docentes e discentes do programa.</p>	
LINHAS DE PESQUISA	
ESTADO E SOCIEDADE	POLÍTICAS PÚBLICAS E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS
<p>Estuda as inter-relações entre Estado e sociedade analisando o pensamento político e social, a formação e transformação do Estado, com ênfase no Estado brasileiro, e a problemática da ação coletiva em âmbitos local e global. Analisa os mecanismos institucionais e socioculturais que regulam a participação cidadã, os processos decisórios, bem como as representações em geral.</p>	<p>Estuda as ações de produção de serviços planejados promovidos pelo poder público nas esferas federal, estadual e/ou municipal direcionadas para atividades de regulação que possam atingir a realidade econômica, social, espacial, cultural e ambiental, objetivando o bem coletivo e o desenvolvimento sustentável. Busca a reflexão sobre o planejamento e o desenvolvimento das políticas públicas e sua relação com as condições de vida coletiva, vinculadas à saúde, educação, segurança, migração, habitação, infraestrutura e aos problemas sociais urbanos e ambientais implícitos na natureza da relação e articulações entre Estado e sociedade e na própria representação sócio-política do indivíduo como cidadão.</p>



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A pré-inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política deverá ser feita exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico ([Acesse aqui](#)).

4.2. Serão considerados inscritos para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política os candidatos que, após realizarem a pré-inscrição, efetuarem o pagamento da taxa (boleto ou cartão de crédito gerado ao final da inscrição) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), e encaminharem para o e-mail sociologia@uvv.br, os seguintes documentos:

- a) **Formulário com a Proposta de Pesquisa**, na qual esteja claramente estabelecida a intenção de pesquisa do candidato em consonância com a área de Concentração do Programa, com a Linha de Pesquisa sugerida e com a Área de Atuação do (a) orientador(a) indicado, de acordo com modelo disponibilizado no [ANEXO A](#).
- b) **Currículo Lattes** atualizado com documentação comprobatória, na ordem em que aparecem no currículo. Caso o candidato não possua *Currículo Lattes*, acessar o sítio eletrônico do CNPq para cadastro (<http://lattes.cnpq.br/>);
- c) **Carta de motivação** apresentando (em uma ou duas laudas) as razões que levaram o candidato a participar do processo seletivo do Programa (formato livre);

Obs.: os documentos listados acima deverão ser enviados para o e-mail sociologia@uvv.br até o dia 24/07/2020.

4.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.4. Inscrições com documentação em falta implicará em indeferimento por parte da Comissão de Seleção.

- a) Ao se inscrever para o processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital;
- b) Os atestados de comparecimento às provas, se necessários, poderão ser solicitados na secretaria no dia da prova.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

a) **FASE I – Avaliação de conhecimentos (peso 4,0):**

a.1) A prova escrita será realizada no dia no **dia 27 de Julho de 2020**, das **9h às 12h**. A prova será realizada em modalidade on-line a partir de um *link* que será disponibilizado somente para os candidatos devidamente inscritos no horário previsto para o início da avaliação e bloqueado no horário de término programado. Não será realizada avaliação de conhecimento na modalidade presencial.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

- a.2) A avaliação é eliminatória, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos.
- a.3) A realização da prova escrita terá como base a bibliografia indicada no **Quadro III**, abaixo.
- a.4) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a realização da prova;
- a.5) O candidato será arguido sobre suas respostas durante a entrevista prevista neste processo seletivo.

QUADRO III – BIBLIOGRAFIA PARA A FASE I

BECKER, Howard S. *Métodos de pesquisa em ciências sociais*. 4. ed. São Paulo, SP: HUCITEC, 1999.
GIDDENS, Anthony; TURNER, Jonathan. *Teoria Social Hoje*. São Paulo: Editoria UNESP, 1999.
QUINTANEIRO, Tania; BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira; OLIVEIRA, Márcia Gardênia de. *Um toque de clássicos: Marx, Durkheim, Weber*. 2. ed. Belo Horizonte, MG: UFMG, 2009.
WEFFORT, Francisco C. (Org.). *Os clássicos da política*. 7. ed. São Paulo, SP: Ática, 1998. (Vol. 1 e 2).

b) FASE II – Análise de Currículo Lattes (peso 2,5):

A análise da documentação comprobatória apresentada pelo candidato terá como base os critérios elencados no [ANEXO B](#) deste Edital, como segue:

- b.1) As informações contidas no Currículo Lattes do candidato serão objeto de arguição durante a entrevista prevista neste processo seletivo.
- b.2) Sob pena das sanções previstas nos regimentos e regulamentos internos da UVV e na legislação aplicável, poderão ser solicitadas as devidas comprovações das informações contidas no Currículo Lattes do candidato a qualquer tempo até a defesa da dissertação.
- b.3) A pontuação máxima nessa fase é de 10,0 (dez) pontos e pontos excedentes não serão computados.

c) FASE III – Entrevista (peso 3,5):

- d.1) Todas as entrevistas serão realizadas com a presença de no mínimo 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, podendo ser convidado o possível orientador indicado.
- d.2) As entrevistas serão realizadas nos dias **29 e 30 de julho de 2020**, das **9h às 12h** e das **14h às 17h**, em com link da Plataforma *Teams* a ser enviado.
- d.3) Nas entrevistas, os candidatos serão arguidos sobre sua carta de motivação, sua proposta de pesquisa e sua prova de avaliação dos conhecimentos.
- d.4) O candidato apresentará, no ato da inscrição, na forma do [ANEXO A](#) proposta fundamentada de pesquisa original para avaliação da comissão de seleção.
- d.5) A proposta original será arguida durante a entrevista prevista neste processo seletivo.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

d.6) Será eliminado do processo seletivo o candidato que se utilizar de quaisquer meios fraudulentos para a elaboração da proposta de pesquisa.

5.2. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem uma média aritmética final nos itens 5.1 (a.1) a (d.6) igual ou superior a 7,0 (sete pontos).

5.3. Em caso de empate, será observada a vantagem obtida, pela ordem, nas seguintes avaliações: Entrevista (com Proposta de Pesquisa), Avaliação de Conhecimento, Análise de Currículo Lattes, Candidato com Maior Idade.

5.4. A seleção dos candidatos estrangeiros inscritos será efetuada de forma idêntica à dos candidatos brasileiros, ressalvados casos de convênios e acordos internacionais.

5.5 Proficiência em língua estrangeira

a.1) Os candidatos aprovados e devidamente matriculados como alunos regulares serão submetidos a uma prova de língua estrangeira que deverá ser realizada no primeiro semestre de curso, com data e local a ser posteriormente agendado pela sua coordenação.

a.2) O exame escrito de proficiência em língua estrangeira será constituído por tradução/interpretação de texto em língua inglesa, espanhola ou francesa da área de sociologia.

a.3) O candidato poderá levar o dicionário para a realização da prova de língua estrangeira.

a.4) Além da proficiência em uma das línguas estrangeiras listadas no item "a.2", o candidato estrangeiro deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa.

a.5) Aqueles que por ventura não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos poderão refazer nova prova, até dois meses antes do Exame de Qualificação. Em caso de nova reprovação, o aluno será desligado do PPGSP.

a.6) A prova de língua estrangeira poderá ser dispensada para aqueles(as) que comprovarem proficiência em língua inglesa ou espanhola mediante uma das seguintes certificações: 1) certificado/declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa ou espanhola emitido por Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES; 2) certificação em nível avançado em língua inglesa, espanhola ou francesa emitidos por institutos de idiomas reconhecidos; 3) para o caso da língua inglesa certificação aprovação em um dos seguintes exames: **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test - IBT, ou 550 pontos no Paper-based test - PBT, ou Institutional Test Program – ITP, todos dentro da validade de 2 anos do exame); **IELTS** - International English Language Test (mínimo 6,0); **CAMBRIDGE: FCE** (First Certificate in English), **CAE** (Certificate in Advanced English), **CPE** (Certificate of Proficiency in English); **MICHIGAN ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English; **TOEIC** – Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o **Common European Framework of Reference for Languages – CEFR** (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

licenciadas; 4) Outros certificados de proficiência em língua inglesa, francesa ou espanhola poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pela Coordenação do Programa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, **até às 20h do dia 30/07/2020 com o Resultado Preliminar, e no do dia 31/07/2020, com o Resultado Final.**

6.2. A publicação dos resultados, na forma e no modo estabelecido, constitui instrumento legal de convocação à matrícula, suficiente ao conhecimento e à notificação dos candidatos não se obrigando, pois, a Instituição a dar ciência pessoal ao candidato nem a se valer de outro meio ou veículo de comunicação ou publicidade.

6.3. Em caso de desistência do candidato aprovado, este poderá ser substituído por um suplente, obedecendo à ordem de seleção para cada professor orientador, até o último dia previsto para a realização da matrícula.

6.4. Os formulários de avaliação ficarão disponíveis na Coordenação do Programa para consulta do candidato por um prazo de, até, 3 (três) dias corridos contados da data do item 6.1 (Resultado Preliminar). A consulta deverá ser agendada, via e-mail, pelo candidato junto à coordenação do PPGSP.

6.5. A solicitação do candidato para acesso aos formulários somente será feita via Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV, setor no qual o candidato deverá oficializar seu pedido.

7. DOS RECURSOS

7.1. Dos resultados do Processo Seletivo, nos termos deste Edital, caberá recurso à Comissão Coordenadora do Programa a ser enviado para o e-mail sociologia@uvv.br **até as 12h00min do dia 31 de julho de 2020.**

7.2. Os Recursos deverão ser acompanhados de justificativa por escrito e fundamentada.

7.3. A Comissão de Seleção se reunirá para analisar os recursos.

7.4. O resultado do recurso avaliado pela Comissão será publicado no respectivo endereço eletrônico na Internet ([Acesse aqui](#)), pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, **no dia 31 de julho de 2020, até as 18h.**

8. DA MATRÍCULA

8.1. Será realizada através de Edital publicado e afixado nos quadros gerais de aviso da Instituição e em www.uvv.br, contendo: a relação de candidatos classificados, o local, a data e o horário para a prática do referido ato acadêmico-administrativo.

8.2. Após a publicação do Edital de que trata o item anterior, o candidato selecionado deverá realizar no período de 04 a 10 de agosto de 2020 os seguintes procedimentos de Pré-Matrícula:

- a) Retirada da Documentação necessária à Matrícula na Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UVV;



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

- b) Providenciar, junto ao orientador indicado, o formulário de matrícula nas disciplinas a ser fornecido pela secretaria do mestrado (**poderá ser entregue até o prazo final da matrícula**);

8.3. A matrícula inicial deverá ser formalizada pelo candidato ou seu representante legal perante a **Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu, até o dia 10 de agosto de 2020**, dentro do prazo estabelecido, munido dos seguintes documentos em **ORIGINAL**, ou somente **CÓPIA**, desde que autenticadas:

- a) **Requerimento de matrícula, em impresso próprio, fornecido pela Instituição;**
- b) **Diploma de graduação registrado (para Mestrado), Diploma de mestrado registrado (para Doutorado), ou certificado de conclusão do curso superior;**
- c) **Certidão de nascimento ou de casamento;**
- d) **Prova de cumprimento das obrigações militares, se do sexo masculino, para maiores de 18;**
- e) **Título de eleitor, obrigatório para maiores de 18 anos;**
- f) **01 (uma) foto, tamanho 3x4, recente;**
- g) **Carteira de registro nacional de estrangeiro (RNE), cópia autenticada, e declaração de proficiência em Língua Portuguesa, assinada por professor de língua portuguesa (original), se for o caso;**
- h) **CPF e carteira de identidade - RG, fornecida pelos órgãos de segurança pública das unidades da Federação, do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;**
- i) **Comprovante de renda e de residência do CONTRATANTE e/ou ALUNO e FIADOR;**
- j) **Contrato de prestação de serviços educacionais, fornecido pela Instituição, preenchido com letra de forma, sem rasuras e com as assinaturas do CONTRATANTE e/ou ALUNO e do FIADOR;**
- k) **Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade (original).**

8.4. A Secretaria da Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado), localiza-se no *Campus Boa Vista*, Prédio de Inovação Tecnológica – Piso Térreo (anexo a DRA, próximo a academia), no seguinte endereço: Rua Comissário José Dantas de Melo, 21, Bairro Boa Vista, Vila Velha–ES, CEP 29.102–920, e funciona nos seguintes horários de atendimento: 9h às 12h e 14h às 18h (excluídos sábados, domingos e feriados).

8.5. O candidato classificado que, convocado à matrícula, não a fizer em data e horário estabelecidos, será considerado desistente.

8.6. Não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado convocado, que:

- a) Não apresentar documento comprobatório de ensino superior (Diploma);
- b) Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato acadêmico de matrícula inicial;
- c) Tendo sido ex-aluno, apresentar débitos financeiros.

8.7. O(A) candidato(a) que for aprovado(a) no Processo Seletivo será considerado(a) aluno(a) do Programa somente após ter efetuado a matrícula em conformidade com o estabelecido neste Edital.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

8.8. O aluno deverá requerer matrícula semestral e inscrição em disciplinas nos prazos previstos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política, após quitar as parcelas do semestre anterior ou apresentar acordo firmado com a Procuradoria.

8.9. Candidatos que foram aprovados no presente processo seletivo, porém não selecionados por falta de vagas, serão automaticamente aceitos como alunos especiais, doravante denominados alunos especiais externos, mediante solicitação do mesmo e cumprimento da entrega de documentos específicos para matrícula como aluno especial.

a) O aluno especial pode cursar até duas disciplinas por semestre e por até dois semestres consecutivos ou não;

b) O valor de 1 (um) crédito de cada disciplina para o aluno especial é de R\$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).

c) O valor total da disciplina a ser cursada deve ser calculada multiplicando-se o valor de correspondente a um crédito pelo total de créditos da disciplina.

d) O aluno especial que vier a ingressar como aluno regular no PPGSP, mediante novo processo seletivo, no prazo máximo de 24 meses, poderá solicitar o desconto do valor pago na disciplina cursada.

9. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E OUTROS BENEFÍCIOS

9.1. Havendo bolsas e benefícios de qualquer natureza serão observados os critérios previstos na norma de bolsas do PPGSP.

10. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

10.1. Este edital será executado de acordo com o cronograma constante no **Quadro IV**.

QUADRO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PERÍODOS	ATIVIDADES
22/06/2020	Lançamento do Edital
22/06/2020 a 24/07/2020	Período de inscrições
27/07/2020 a 30/07/2020	<u>FASE I – Avaliação de Conhecimento</u> : 27/07/2020, de 9h às 12h (meio digital). <u>FASE II – Análise de Currículo Lattes</u> : 28/07/2020 (restrito à comissão de seleção). <u>FASE III – Entrevista</u> : 29/07/2020 e 30/07/2020, de 9h às 12h e de 14h às 17h (meio digital).
30/07/2020	Divulgação do Resultado Parcial, até às 20h.
31/07/2020	Período de recurso ao Resultado Parcial, até às 12h.
31/07/2020	Análise dos recursos, até às 18h.
31/07/2020	Divulgação do Resultado Final, a partir das 18h.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

PERÍODOS	ATIVIDADES
04/08/2020 a 10/08/2020	Período de matrícula
10/08/2020	Início das atividades acadêmicas.

11. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

11.1. O curso de Mestrado em Sociologia Política deve ser integralizado em até em 24 (vinte e quatro) meses.

11.2. O investimento será dividido em 25 (vinte e cinco) parcelas mensais, sujeitas a reajuste anual conforme faculdade previstas na Lei n. 9.870/99, que dispõe sobre mensalidades escolares. A primeira parcela é referente à matrícula e deverá ser integralizada **até 10 de agosto de 2020**. A segunda parcela terá o vencimento datado de 30 dias após o início das aulas de acordo com o calendário acadêmico e as demais sucessivamente até completar as 25 parcelas.

11.3. No caso de a integralização do curso ultrapassar o período de 24 (vinte e quatro) meses, ocorrerão novas parcelas de igual valor correspondentes aos meses subsequentes, obedecendo, no máximo, a um período de 6 meses.

11.4. O valor mensal da parcela será de R\$ 1.765,00 (hum mil, setecentos e sessenta e cinco reais).

- a) Para egressos da UVV será aplicado 10% de desconto no valor mensal do curso, exceto na matrícula, devendo o aluno fazer o requerimento no portal acadêmico, depois de realizada a matrícula.

11.5. A integralização do curso de mestrado em Sociologia Política ocorrerá quando da ocorrência da defesa da Dissertação de Mestrado, além do cumprimento das demais obrigatoriedades, conforme regimento interno do curso.

11.6. Em caso de existência de vagas, poderão ser aceitas matrículas de alunos especiais em até 02 (duas) disciplinas ofertadas pelo PPGSP, desde que sejam portadores de diploma de graduação.

11.7. Em caso de aprovação, serão cobradas dos alunos especiais taxas de seleção, inscrição e custeio mensal.

11.8. A seleção de alunos especiais obedecerá a critérios especiais determinados pela Coordenação do PPGSP.

12. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção, em acordo com a Coordenação do PPGSP e com o Regimento Interno do PPGSP, e posteriormente encaminhados para homologação do Colegiado do PPGSP e conhecimento do Conselho Técnico de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da UVV.



UNIVERSIDADE
VILA VELHA
ESPÍRITO SANTO

13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta IES na internet (www.uvv.br).

Vila Velha - ES, 22 de junho de 2020.

HERACLITO AMANCIO PEREIRA JUNIOR
Reitor da Universidade Vila Velha